



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 178, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#),

Considerando os termos do OFÍCIO/CPD/SG/PGR Nº 6154/2014, de 02 de dezembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2014, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela [Portaria MPF/RO nº 139, de 15 de outubro de 2014](#), publicada no DPMF-e nº 192/2014-ADM, pág. 13, em 17/10/2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PRRO nº 1.31.000.001491/2014-98, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.01491/2014-98, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 59.](#)**